



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.355/88

Registro fls.	Loº
Publicação:	<i>Q Debate</i>
nº	<i>1166</i> pag: <i>4</i>
Edição de	<i>25.10.88</i>
<i>[Signature]</i> Secretário	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de CZ\$ 517.900.000,00 (quinhentos e dezessete milhões e novecentos mil cruzados), para reforço de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. 1º desta Lei serão compensados com o provável excesso de arrecadação nos termos do Art. 43, § 1º, ítem II e § 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, apurado conforme demonstrativo abaixo:

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

a) Arrecadação de janeiro a setembro
de 1987: 342.950.924,38

b) Arrecadação de outubro a dezembro
de 1987: 203.807.159,23

c) Arrecadação de janeiro a setembro
de 1988: 1.485.810.354,73

$1.485.810.354,73 \div 342.950.924,38 = 433,25\% - 100,00\%$
 $= 333,25\%$

$203.807.159,23 \times 333,25\% = 679.187.358,14$

$203.807.159,23 + 679.187.358,14 = 882.994.517,37$

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1988: 940.845.500,00

a) Arrecadação de janeiro a setembro
de 1988: 1.485.810.354,73 (-)

b) Arrecadação de outubro a dezembro
de 1988

aplicada a Taxa de Incremento ...: 882.994.517,37 (-)

Provável excesso de arrecadação : 1.427.959.372,10

ajm



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

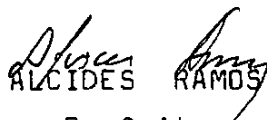
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.155 / 88

Utilizado pelo Dec. 053/88	37.500.000,00(-)
Utilizado pelo Dec. 085/88	323.265.500,00(-)
Excesso de arrecadação disponível:	1.067.193.872,10
Utilizado nesta Lei	517.900.000,00(-)
Excesso de arrecadação disponível:	<u>==549.293.872,10==</u>

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de outubro de 1988.


ALCIDES RAMOS
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.155/88

A N E X O I

C Ó D I G O S		V A L O R E S	
Do Programa de Trabalho		Despesa	Reforço
1000 - CÂMARA MUNICIPAL			
1020.01070212.001	3111	32.600.000,00	
1020.01070212.001	3132	4.200.000,00	
1020.15024952.003	3251	615.000,00	
1020.15824952.003	3252	414.000,00	
1020.15824942.002	3253	161.000,00	
1100 - PREFEITURA MUNICIPAL			
1110.03070202.001	3111	25.000.000,00	
1120.03070212.001	3111	6.750.000,00	
1130.03080212.001	3111	20.210.000,00	
1130.03080212.001	3132	2.500.000,00	
1130.15824952.003	3251	12.400.000,00	
1130.15824952.003	3252	5.800.000,00	
1130.15824942.002	3253	850.000,00	
1130.03080332.007	3266	4.000.000,00	
1140.13754282.001	3111	13.800.000,00	
1150.08421882.009	3111	68.000.000,00	
1150.08421882.009	3132	500.000,00	
1150.08472352.018	3132	1.800.000,00	
1160.10580212.014	3111	29.000.000,00	
1160.16805342.015	3111	6.500.000,00	
1170.10580212.001	3111	27.000.000,00	
1170.13764482.016	3111	4.300.000,00	
1180.04160212.001	3111	1.500.000,00	
1160.16915751.016	4110	220.000.000,00	
1170.10603281.020	4110	30.000.000,00	
TOTAL			517.900.000,00